



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico à Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize análise de viabilidade para instalação de vedação no bueiro localizado na Avenida Coronel José Martins de Figueiredo, próximo ao nº 01 – Maruípe, Vitória, Espírito Santo.

Vitória, 27 de agosto de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em vista da necessidade de estudo de viabilidade para instalação de vedação no bueiro localizado na Avenida Coronel José Martins de Figueiredo, próximo ao nº 01 – Maruípe, Vitória, Espírito Santo, tendo em vista que, a ausência desse serviço causa a degradação do sistema e quando fora do padrão os bueiros podem trazer risco a população causando acidentes.



A segurança das vias públicas é de natureza essencial para toda a população de Vitória e a garantia de manutenção e adequação dos bueiros é essencial para que este realmente se consolide.

A Lei Federal nº 12.587/2012, que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana, determina ser dever do ente público a garantia da segurança nas vias de deslocamento da população. Vejamos:

Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

VI - Segurança nos deslocamentos das pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

Feitas tais considerações, solicito acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 27 de agosto de 2025

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310038003800360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 27/08/2025 18:32

Checksum: **26606591B3516AF2862636C99B81F4028740A2C7038D4CCDAC0038BDA4C94A05**